

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Ofício nº 98/2025 - PJPD

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

Procedimento Administrativo nº 0024.22.001991-3

Ref. : Dilação de prazo

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 26 da Lei 8.625/93, nos autos do Procedimento Administrativo nº 0024.23.019865-7, acusa o recebimento do ofício CMDPDBH/PJDP-MPMG / Nº 32/2024 4380/2024, e **defer**e a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Leonardo Costa Coscarelli
Promotor de Justiça Substituto

Ilustríssimo Senhor
Flávio Couto e Silva de Oliveira
Vice-Presidente do CMDPD-BH
Belo Horizonte / MG

comdeficiencia@pbh.gov.br